

Mestrado em Gestão e Políticas Públicas

Nota metodológica

Tema: Gestão e a política de resíduos sólidos: avaliação das ações do poder público municipal

Docente: Professora Doutor Fernanda nogueira

Discente: Hortência Morais de Medeiros

Lisboa, 30 de Setembro de 2017.



Índice

1. INTRODUÇÃO.....	03
2. ENQUADRAMENTO TEÓRICO.....	05
3. OPÇÕES METODOLÓGICAS.....	11
4. CRONOGRAMA.....	15
5. SUMARIO PROVISORIO.....	15
BIBLIOGRAFIA.....	16

Introdução

Com os avanços tecnológicos a sociedade tem produzido cada vez mais, grandes quantidades de resíduos sólidos, que por sua vez são descartados e depositados em locais específicos, porém esse manejo vem com o decorrer do tempo se tornando locais impróprios, gerando assim problemas socioambientais e a destinação final dos mesmo tem alavancado discussões e medidas de contingenciamento que tem servido de suporte para a prevenção do meio ambiente em geral.

A Lei de resíduos Sólidos 12.305/2010 foi sancionada e regulamentada no Brasil com data máxima prevista para o cumprimento até agosto de 2014. Onde visa a melhor articulação para a viabilização de eliminar os lixões nos municípios, na busca de compromissos sociais e responsabilidade com o meio ambiente, ficando a incumbência para o Distrito Federal e municípios a gestão integrada dos seus resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios, que são regulamentadas, a priori, por meio de Termos de Ajustes de Conduta, diante do descumprimento da apontada legislação.

Ferraz (2008) cita que a gestão de resíduos sólidos deve estar de acordo com os melhores princípios de saúde pública, engenharia, economia e preservação ambiental. Deve ainda considerar todos os aspectos relacionados às ciências sociais, uma vez que envolve atitudes da população.

A gestão de resíduos sólidos se faz de forma democrática necessitando a participação da população e o planejamento da gestão municipal, porém esse projeto foi sancionado em esfera federal e destinado aos municípios com data estipulada e decidida para que os mesmo se enquadrem no cumprimento da lei.

Cada ente federado tem campo de abrangência, responsabilidade e atuação, onde é necessário um suporte para que haja a efetivação das metas trazidas pelo Plano Nacional, devendo ser observado pelo plano estadual até chegar ao plano municipal e intermunicipal.

Neste sentido, concretizamos uma **pergunta de partida**, operacional, sujeita ainda, certamente a um maior aprimoramento:

Os municípios tem se adequado ao cumprimento da lei de resíduos sólidos, se não qual a maior dificuldade? Existe de forma consistente assim uma regionalização da democratização do cumprimento de metas.

Questões de Partida

- Nos municípios há coleta seletiva dos resíduos, destinação específica de lixos hospitalares e/ou perigosos, previsto no art. 20 observando às normas estabelecidas pelo Sisnama (Sistema Nacional de Meio Ambiente) e se há sistema de logística no art. 33, e o seu recolhimento.
- Existiria avaliação sobre a situação dos resíduos sólidos gerados contendo volume, caracterização e quais as formas de destinação finais adotadas por uma equipe técnica.
- Qual o maior agravante dos municípios em cumprir da Lei de resíduos sólidos.

Questões secundárias

- A proposta de consórcio entre os municípios houve interesse por parte do município em aderir a esta proposta.
- Desde a sanção em 2010 e o prazo máximo para o cumprimento, no caso agosto de 2014, quais os avanços realizados pelos municípios.
- Existem propostas ou trabalhos realizados sobre Educação Ambiental, no intuito de tronar a população mais consciente.

Objetivos

Geral: Analisar os instrumentos adotados pelos municípios para se adequar ao cumprimento da lei de resíduos sólidos, metas e ações realizadas de forma individual e em regime regionalizado além da gerência ambientalmente adequada aos resíduos sólidos.

Específicos

- Visão Sistêmica na gestão dos Resíduos Sólidos;
- A cooperação entre as esferas do poder público nas diferentes esferas, municipal, estadual e federal, desde cooperação técnica e financeira para gestão integrada dos resíduos sólidos;
- Pesquisa científica para dá suporte aos órgãos municipais de controle e acordos setoriais, para o cumprimento dos instrumentos das Políticas Nacionais de Meio Ambiente.

Enquadramento Teórico

O aumento considerável na geração de resíduos deve-se ao fato do acesso facilitado a diversos produtos e a obsolescência acelerada, ocasionada pelos avanços tecnológicos constantes, o que leva a população a descartar em maior quantidade e, muitas vezes, precocemente diversos objetos/aparelhos (Philippi Jr., et al., 2012).

Nesta perspectiva, Ferreira e Ferreira (2008) afirmam que o processo acelerado de urbanização tende ao aumento do consumo de bens não duráveis crescendo, assim, também a quantidade de lixo gerado tanto nos grandes quando nos pequenos municípios.

A administração pública necessita seguir com um olhar futurista e não somente imediatista, afinal os recursos naturais se objetiva não ser propriedade do hoje, mas sim a necessidade das gerações futuras e temas como desenvolvimento sustentável e responsável solidifica a transversalidade da inovação das políticas públicas para se atingir um objetivo de resolutividade dos problemas.

De acordo com Toni (2003):

Um governo que não trabalha com planejamento, que não tem sistemas de petição de contas, que não tem sistemas de direção de efetiva de governo acaba sucumbindo ao imediatismo, à fricção burocrática da rotina diária, suas agendas derivam para rituais e problemas da superfície da vida social.

Como o Plano Nacional de Resíduos Sólidos tem no planejamento um de seus principais instrumentos, esse planejamento deve definir as condições pelas quais os objetivos da PNRS devem ser alcançados em relação a cada ente federado e aos geradores de resíduos.

Para tanto, o instrumento de planejamento, a ser construído de forma integrada em relação a todos os resíduos previstos no Art. 13 da Lei nº 12.305/2010, pode funcionar como ferramenta importante, para que o município cumpra as diretrizes apontadas no normativo. O planejamento municipal é fundamental para o conhecimento da situação atual do manejo dos resíduos sólidos, o provimento de estratégias, metas e ações, visando ao atingimento das obrigações impostas pela lei.

Metodologia

Através de um estudo de caso entre a realidade de planejamento e cumprimento da lei de resíduos sólidos na 35ª zona que compreende cinco municípios do Estado do Rio Grande do Norte, sendo estes: Apodi, Severiano Melo, Itaú, Rodolfo Fernandes e Felipe Guerra.

Os municípios serão indagados através de questionários como ferramenta investigativa, onde servirá para que o presente trabalho se aproxime do entendimento sobre o cumprimento e se existe dificuldade para o mesmo. Pois sabemos que é uma lei vigente a um período considerável, devido à busca pela garantia de preservação dos recursos naturais e responsabilidade para as gerações futuras.

E a partir da coleta de dados e informações é possível comparar com as exigências e enquadramento desta lei.

Referencias

BRASIL. (2010a) Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007/2010/2010/lei/112305.htm>. Acesso em: 10 mar. 2014.

FERRAZ, J.L. (2008) *Modelo para avaliação da gestão municipal integrada de resíduos sólidos urbanos*. Tese (Doutorado em Engenharia Mecânica) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

Ferreira, S. de L. & Ferreira, O. M. (2008). *Diagnóstico e proposta de um modelo de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos para o município de Cachoeira Dourada Minas Gerais*. (Produção acadêmica). Programas de graduação engenharia ambiental, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiás.

MMA – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. (2012) *Plano Nacional de Resíduos Sólidos – Versão pós audiências e consulta pública para conselhos nacionais*. Brasília: MMA.

OLIVEIRA, T.B. & GALVÃO JUNIOR, A.C. (2014) Planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos. In: TONETO JUNIOR, R.; SAIANI, C.C.S.; DOURADO, J. (Org.) *Resíduos Sólidos no Brasil: oportunidades e desafios da Lei Federal nº 12.305 (Lei de Resíduos Sólidos)*. 1 ed. São Paulo: Manole. p.173-216.

Philippi Jr., A., Oliveira e Aguiar A. de, Castilhos Jr., A. B., Luzzi, D. A. Gestão integrada de resíduos sólidos. In: A. Jardim, C. Yoshida, & J. V. Machado Filho. (2012). *Política nacional, gestão e gerenciamento de resíduos sólidos* (p. 229-244). Barueri: Manole.



Instituto Superior
de Ciências Sociais e Políticas

UNIVERSIDADE DE LISBOA



ATIVIDADES	2017					2018								
	Ago.	Set	Out.	Nov.	Dez.	Jan	Fev.	Mar.	Abri.	Mai.	Jun.	Jul.		
Construção do questionário piloto		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Visita aos municípios para a entrega do ofício de permissão para a pesquisa					X	X	X							
Escrita do Projeto de dissertação		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Investigação dos resultados do interinstitucional na comarca				X	X	X	X	X	X					
Apresentação dos resultados (defesa)														